



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 8/2014

PROJETO DE LEI N° 8/2014 DO LEGISLATIVO.

Altera o nome da Rua "Ararás", na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, em toda sua extensão para "LUIZ FABO" e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, VETO TOTALMENTE a seguinte lei:

Art. 1º A Rua "Araras", nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, em toda sua extensão passa a denominar-se "Luiz Fabo". VETADO

Art. 2º A referida Rua citada no Artigo 1º desta Lei, tem seu início no Jardim Pires, passando pelo Conjunto João de Barro e Vila Nova Porã II, nesta Cidade de Ivaiporã. VETADO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. VETADO

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (27/8/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 8/2014

MENSAGEM DE VETO E JUSTIFICATIVA

À Sua Excelência o Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Essa dnota Câmara de Vereadores aprovou e submete, à sanção deste Executivo, o Projeto de Lei 8/2014, o qual Altera o nome da Rua "Araras", na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, em toda sua extensão para "LUIZ FABO" e dá outras providências".

Com devido respeito, decido VETÁ-LO TOTALMENTE, no entanto, sugiro que esta Casa de Leis que relate todas as alterações previstas sobre a referida matéria, e que os nomes sugeridos pelo Nobres Vereadores sejam indicados para nomear ruas de novos Loteamentos a serem instalados no Município.

Por derradeiro, aproveito o ensejo para reiterar os mais sinceros protestos de respeito e apreço.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal